



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 197, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 577.584,36 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.02.01.335041.08.244.0006.2.636.08.500051 (Ficha 753)

Destinação:

Dotação: 02.02.01.335041.08.244.0006.2.638.08.500051

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor **R\$ 577.584,36 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	300000	Despesa Corrente			
02.02.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.02.01	335041.08.244.0006.2.638.08.500051	Contribuições		R\$	10.332,08

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	400000	Despesa de Capital			
02.10.01	440000	Investimentos			
02.10.01	449051.15.451.0003.2.617.01.110000	Obras e Instalações		(Ficha 257)	R\$ 567.252,28

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO				
02.02.01	300000	Despesa Corrente			
02.02.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.02.01	335041.08.244.0006.2.636.08.500051	Contribuições	(Ficha 753)	R\$	10.332,08

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	400000	Despesa de Capital			
02.10.01	440000	Investimentos			
02.10.01	449051.15.451.0003.2.616.01.110000	Obras e Instalações	(Ficha 254)	R\$	567.252,28

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 16 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município